



PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 190508454

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **26.690.173/0001-72**, sede na Av. Interventor Mario Câmara, 2661, Nossa Senhora de Nazaré, CEP: 59.062.600, Natal-RN, neste ato representado por Sr. José Wilame Leite de Freitas, portador da cédula de identidade nº 1.522.325 SSP/RN e CPF:027.626.284-07, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações **Decreto Municipal nº 140/2005 e 604/2018**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 047/2019** homologado em 17 de junho de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO HOSPITAL DO SERIDÓ E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ-RN**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 047/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em 18 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Caicó/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de **ADESÃO** à presente ata.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 190508454

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 558.541,70 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 047/2019** reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	2180 - AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 13 X 4,5 - CX COM 100 UNIDADES	CX	DESCARPACK	1.000	5,65	5.650,00
4	4833 - AGULHA DESCARTAVEL 18G E ESTERIL 1,2 X 40 - CX COM 100 UNIDADES	CX	DESCARPACK	1.000	5,90	5.900,00
8	2183 - AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 25 X 8 - CX COM 100 UNIDADES	CX	DESCARPACK	2.000	5,65	11.300,00
15	2192 - ATADURA CREPOM DE 20 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	BIOTEXTIL	6.000	5,75	34.500,00
16	2193 - ATADURA CREPOM DE 30 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	BIOTEXTIL	6.000	7,30	43.800,00
19	2196 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO -	PCT	MARKMED	1.000	3,80	3.800,00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 190508454

	CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE					
21	2198 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	MARK MED	1.000	5,78	5.780,00
39	2208 - Coletor Para Perfurocortantes 7 Lts "Coletor Para Perfurocortantes 7 Lts - Alça Dupla Para Transporte; Contra-Trava De Segurança; O Saco Plástico Junto Com O Fundo Rígido, A Cinta E A Bandeja. "	UN	POLAR FIX	4.000	2,35	9.400,00
49	4953 - ELETRODOS de BORRACHA CX C/ 50UND	CX	SOLIDO R	3.000	12,95	38.850,00
54	4955 - EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL	UN	ADLIN	20.000	0,82	16.400,00
57	4959 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP	UN	VITAG OLD	5.000	0,56	2.800,00
58	2223 - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 MTS DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO	UN	ADPEL E	7.000	5,35	37.450,00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 190508454

	UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS.					
61	2226 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO P	UN	CRAL	10.000	0,53	5.300,00
62	2227 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO M	UN	CRAL	10.000	0,57	5.700,00
63	2228 - ESPECULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO G	UN	CRAL	10.000	0,63	6.300,00
66	4972 - FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 0. MEDINDO APROX. 70CM, COM AGULHA DE 40MM COM 24 UNIDADES	CX	SHALO N	30	83,50	2.505,00
68	2230 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTO 150CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA - CX COM 24 UNIDADES	CX	SHALO N	200	83,50	16.700,00
69	4974 - FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 2-0. MEDINDO	CX	SHALO N	60	83,50	5.010,00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 190508454

	APROX. 70CM, COM AGULHA DE 40MM COM 24 UNIDADES					
70	4975 - FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMEETRO 2-0. MEDINDO APROX. 70CM, COM AGULHA DE 30MM COM 24 UNIDADES	CX	SHALO N	50	83,50	4.175,00
78	5256 - FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMEETRO 2-0. MEDINDO APROX. 70CM, COM AGULHA DE 3/8 COM 24 UNIDADES	CX	SHALO N	200	83,50	16.700,00
79	5257 - FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMEETRO 2-0. MEDINDO APROX. 70CM, COM AGULHA DE 30MM COM 24 UNIDADES	CX	SHALO N	30	83,50	2.505,00
80	5258 - FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMEETRO 4-0. MEDINDO APROX. 70CM, COM AGULHA DE 30MM COM 24 UNIDADES	CX	SHALO N	30	83,50	2.505,00
81	5259 - FIO CIRURGICO DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL. DIAMETRO 0 MEDINDO APROX 45 CM, COM AGULHA DE 3/8. COM 24 UNIDADES	CX	SHALO N	60	25,87	1.552,20
82	5260 - FIO CIRURGICO DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL. DIAMETRO 2-0 MEDINDO	CX	SHALO N	100	25,87	2.587,00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 190508454

	APROX 45 CM, COM AGULHA DE 4CM COM 24 UNIDADES					
83	5261 - FIO CIRURGICO DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL. DIAMETRO 2-0 MEDINDO APROX 45 CM, COM AGULHA DE 3/8 COM 24 UNIDADES.	CX	SHALON	500	25,87	12.935,00
84	5262 - FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL DIAMETRO 3.0 MEDINDO APROX 45CM, C/ A 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	100	25,87	2.587,00
85	5263 - FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL DIAMETRO 4.0 MEDINDO APROX 45CM, C/ A 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CX	TECHNOFIO	420	25,87	10.865,40
86	5264 - FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL DIAMETRO 5.0 MEDINDO APROX 45CM, C/ A 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CX	TECHNOFIO	420	25,87	10.865,40
87	5265 - FIO CIRURGICO DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL. DIAMETRO 6-0 MEDINDO APROX 45 CM, COM AGULHA DE 3/8. COM 24 UNIDADES	CX	TECHNOFIO	40	25,87	1.034,80
91	5276 - GEL CONDUTOR	GL	MULTI	100	12,90	1.290,00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 190508454

	INCOLOR PARA ULTRA SOM, TENS, FES, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA, DERMATOLÓGICAMENTE E TESTATO - GALÃO C/ 05KG		GEL			
92	5277 - GELCO N 16, 18, 20	UN	POLYMERED	6.000	0,61	3.660,00
93	5278 - GELCO N 22, 24	UN	POLYMERED	6.000	0,61	3.660,00
95	5281 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - CONTEM 01 MASCARA ADULTO, UM COPO DOSADOR, 01 MANAGUEIRA	UN	DARU	150	4,75	712,50
96	5282 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - CONTEM 01 MASCARA INFANTIL, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA	UN	DARU	150	4,75	712,50
104	5291 - LANCETA COM TAMPA DE PROTEÇÃO ESTERIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, DESCARTÁVEL PARA LANCETADOR AUTOMÁTICO DE PREFERÊNCIA QUE POSSUA AJUSTE PARA 3 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE E QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO DE TODA PL	CX	CRAL	3.000	4,03	12.090,00
106	5296 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PARE	PAR	MAXIT EX	1.400	0,95	1.330,00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 190508454

	S - TAMANHO Nº 6.5					
109	5299 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, CX COM 200 PARES - TAMANHO Nº 8.5	PAR	MAXIT EX	10.000	0,88	8.800,00
122	5320 - PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTECAO 30 FPS - 120 ML	UN	NUTRIE X	3.000	7,90	23.700,00
128	5326 - SERINGA DESCARTAVEL 60 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO SERINGA DESCARTAVEL 60 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO,	CX	DESCA RPACK	200	189,00	37.800,00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 190508454

	CAIXA COM 100 UNIDADES.					
132	5330 - SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 13X4,5 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO L SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 13X4,5 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	DESCA RPACK	6.000	15,70	94.200,00
142	5341 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC.	BIOBAS E	500	5,51	2.755,00
145	5347 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16. PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC.	BIOBAS E	200	5,65	1.130,00
146	5350 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14. PACOTE COM 10 UND	PAC.	BIOBAS E	500	5,50	2.750,00




PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 190508454

147	5351 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 10. PACOTE COM 10 UNID	PAC.	BIOBAS E	500	5,65	2.825,00
148	5352 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC.	BIOBAS E	150	6,18	927,00
150	5354 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 16. PACOTE COM 10 UNID	PAC.	BIOBAS E	30	6,82	204,60
151	5355 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 18. PACOTE COM 10 UNID	PAC.	BIOBAS E	40	7,08	283,20
153	5357 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALNº 04 PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC.	BIOBAS E	500	4,20	2.100,00
154	5358 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALNº 06. PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC.	BIOBAS E	50	4,87	243,50
157	5361 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALNº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC.	BIOBAS E	50	5,50	275,00
158	5362 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALNº 14. PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC.	BIOBAS E	500	5,30	2.650,00
160	5364 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 06 - DESCARTAVEL, ESTERIL,	PAC.	BIOBAS E	500	4,87	2.435,00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 190508454

	CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES					
170	5377 - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO SANFONADA - CAIXA COM 100 UNIDADES	PAC.	DESCA RPACK	1.500	4,63	6.945,00
172	5381 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 COM BALÃO	PAC.	TOP MED	2.000	3,82	7.640,00
173	5383 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 COM BALÃO	PAC.	TOP MED	60	3,82	229,20
174	5385 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 COM BALÃO	UN	TOP MED	500	3,82	1.910,00
175	5386 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 COM BALÃO	UN	TOP MED	500	3,82	1.910,00
176	5387 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALÃO	UN	TOP MED	300	3,82	1.146,00
177	5389 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 COM BALÃO	CX	TOP MED	500	3,82	1.910,00
178	5390 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 COM BALÃO	UN	TOP MED	500	3,82	1.910,00
179	5391 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 COM BALÃO	UN	TOP MED	10	3,82	38,20
180	5392 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 COM BALÃO	UN	TOP MED	10	3,82	38,20
181	5401 - SONDA NASOGASTRICA Nº18 PACOTE COM 10UND	UN	BIOBAS E	500	5,75	2.875,00
TOTAL						558.541,70

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata. 

4.3 - O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero Alves, S/N – Conjunto Vila do Príncipe, Caicó-RN.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 190508454

4.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal de Saúde**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista mediante crédito aberto em conta bancária em nome da Contratada.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 047/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 - A entrega dos **PRODUTOS** deverá ser entregue pelo fornecedor, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Homero Alves, S/N, Conjunto Vila do Príncipe, Caicó RN, CEP: 59.300-000, nos horários das 08 h às 12 h, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Compra, que será enviada através do e-mail: **admsmscaico2017@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para



PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 190508454

entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 047/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de Compra;

8.2.3 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do material não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que,



PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 190508454

unilateralmente, o Promitente Contratante REVOGUE o registro de preços ou a Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do material não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - Multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATANTE. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATANTE será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATANTE;

8.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 047/2019** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), 18 de junho de 2019.


Robson de Araújo
P/ PROMITENTE CONTRATANTE


JM COMERCIO E REPRESENTACAO
EIRELI
P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

